

**Informe nº 001/2021**

Itaboraí, 08 de Setembro de 2021.

Prezados Entes Consorciados,

Considerando a conjuntura de instabilidade institucional decorrente dos atos cívicos em comemoração a independência do Brasil, dentre as quais a solicitação de cancelamento da participação do Ministro de Estado de Educação em nossa Assembleia;

Considerando a proximidade do pleito eleitoral suplementar no Município de Silva Jardim, Ente Consorciado;

Considerando a convocação extraordinária do Governador do Estado do Rio de Janeiro para realização de ato formal no Palácio Guanabara, com a participação de Entes Consorciados

O Presidente do Conleste, **RESOLVE** adiar *sine die* a Assembleia Geral Ordinária designada para 10/09/2021 às 11:00h, que teria como objetivo deliberar e votar:

1. Posse do Novo Diretor Geral do Conleste;
2. Deliberação pelo reconhecimento da prescrição *ex officio* (anistia) dos débitos dos Contratos de Rateios compreendidos entre os exercícios de 2008/2015;
3. Apresentação de Projetos, metas para o exercício do mandato do novo Presidente;
4. Assinatura do "RAC" (Renovação de Aliança com o Conleste);
5. Apresentação do Contrato de Rateio para o exercício de 2022;
6. Apresentação de Alterações Estatutárias;
7. Assuntos Gerais.

A nova data da Assembleia será agendada conjuntamente tendo como objetivo proporcionar maior presença e participação dos Entes Consorciados.

Certo da compreensão de todos.



**Marcelo Delaroli**  
Presidente Conleste

Declaro que este documento está disponibilizado no Portal Oficial do Conleste, conforme determina a resolução nº 014/2019.

Itaboraí, 08 de Setembro de 2021.



**Ana Aves**  
Secretária Conleste